



**SEAC/MT - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO
DE OBRAS DE MATO GROSSO.**

Registro Sindical nº 33.083.001833/91 - D. O. U. 29/07/91 - Seção I, p. 15091

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA, EM CUIABÁ MT
DIA 09/12/2023, COM A 1ª CHAMADA AS 09:30 E A SEGUNDA AS 10:00
HORAS, LOCAL: UFMT (PÁTIO DA SINFRA), DENTRO DO CAMPUS DA
UFMT, SITO A AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 2367 - BOA
ESPERANÇA, CUIABÁ - MT, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ NO DIA 07/12/2023 PAGINA
A7.** Aos nove dias do mês de Dezembro de 2023, com a 1ª chamada as 09:30 e a 2ª
as 10:00 horas, conforme edital, reuniram-se em assembleia Geral extraordinária os
associados do sindicato dos empregados de empresas terceirizadas de asseio,
conservação e locação de mão de obras de Mato Grosso para apreciação e aprovação
da pauta de reivindicação à convenção coletiva de trabalho 2024, autorização para o
SEAC/MT negociar com o SEAC/MT o assuntos gerais. Conforme publicado e
divulgado em edital descrito acima, pontualmente as 09:30 horas o Vice-presidente do
Sindicato Sr Valdir Lauriano da Silva, obedecendo o disposto no estatuto da entidade,
verificando que não havia quórum suficiente para deliberar, o que estipulava o referido
edital, determinou que aguardássemos a segunda chamada(10:00) conforme
estabelece o estatuto. Decorrido tal tempo, exatamente às 10:00 horas com os
presentes, o Sr. Valdir Lauriano da Silva declarou aberta a assembleia, agradecendo
a presença de todos e deu início à mesma, fazendo uma explanação geral sobre o
conteúdo da referida pauta como segue: **PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DA CCT 2024**
01 - A entidade custeara Clube/Balneário gratuitamente para uso do
sindicalizado ou contribuinte juntamente com seu cônjuge e filhos. 02 - A
entidade fará convenio com financeira com objetivo de fazer empréstimos à
categoria com juros abaixo do mercado e a empresa por sua vez será obrigada
a celebrar o contrato com a referida financeira com a responsabilidade de
efetuar os descontos no limite permitido em folha de pagamento. 03 -
Convênios com empresa para disponibilização ao sindicalizado ou contribuinte,
cônjuges e filhos, de consultas Médicas com várias especialidades por video -
telemedicina (negociar a possibilidade de se inserir o referido beneficio dentro
do percentual de reajuste) 04 - Ajustar as datas para pagamento do 13º
salário. As empresas poderão pagar o 13º salário em 02 parcelas, a 1ª no dia
30/11 e a 2ª no dia 20/12, ou integralmente no dia 15/12 ou na data de
aniversário do empregado. 05 - Alterar e corrigir data para o pagamento dos
salários até o 5º dia útil. 06 - Alterar data limite para fornecimento do vale
alimentação até o dia 15 e do beneficio cesta básica até o dia 25 de cada mês.
07 - Do exercicio de greve: As empresas não poderão descontar dos
empregados que estarem em greve legalmente com o acompanhamento do
sindicato, os dias de paralisação pelos motivos de atrasos nos pagamentos dos
salários ou beneficcios fora dos prazos estabelecidos. 08 - Da jornada parcial:
Em caso de jornada parcial de até 40 horas semanais, a empresa obriga-se a
recolher o INSS do empregado como base o salário mínimo, caso a referida
jornada fique abaixo do salário mínimo 09 - Aos trabalhadores com jornada de

Rua Barão de Melgaço 2664 Centro Sul - Cuiabá-MT

E-mail: seeac_mt@hotmail.com

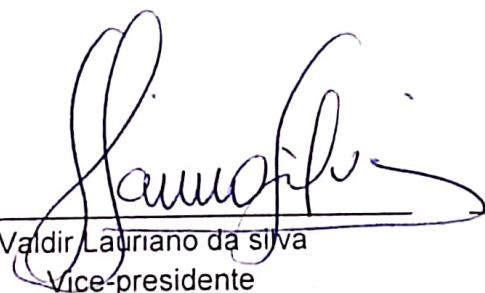
Telefone: (65) 3052-2576

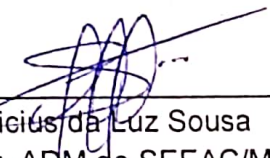


**SEEAC/MT – SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO
DE OBRAS DE MATO GROSSO.**

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 – D. O. U. 29/07/91 – Seção I, p. 15091

06 horas corridas, farão jus a metade do valor do auxílio alimentação. 10 – Reajuste do benefício cesta básica para 160,00 (cento e sessenta reais). 11 – Adendo a cláusula 9ª (fará jus ao benefício cesta básica o empregado que encontrar-se de licença médica). 12 – Reajuste do auxílio transporte alternativo constante na cláusula 16ª para o valor de 70,00 (setenta reais). 12 - Reajuste nos salários, gratificação por assiduidade e auxílio alimentação no importe de 8,50% (Oito e meio por cento). 14 – Adequação e substituição da contribuição dos Beneficiados para e conforme contribuição assistencial decidida pelo Supremo Tribunal Federal – STF. Nesse momento manifestou-se a Sra. Ana Luiza Santos Cardoso, (colaboradora da empresa vetor serviços) e fez algumas solicitações e sugestões da pauta: sugeriu que no item 04 (Quatro) da pauta mudassem a nomenclatura da palavra 'no dia' para a palavra 'até o dia' e que no item 06 (Seis) o vale alimentação passava a ser entregue até o dia 15(Quinze) e o benefício cesta básica até o dia 20(Vinte) de cada mês, sendo aprovado por todos. Passando então a discutir o percentual de reajuste a qual foi sugerido em pauta pelo sindicato de 8,50(oito e meio) por Cento. O Diretor explicou que não seria fácil conseguir, mas que poderíamos pleitear sim o percentual sugerido ficando então aprovado por todos. Nada mais a tratar, o diretor deu por encerrada a assembleia e determinou que lavrasse a presente ata, aonde vai assinada por mim Marcus Vinicius da Luz Sousa (secretário da Mesa) Marcus Vinicius da Luz Sousa, e os demais presentes conforme lista de assinaturas em anexo.


Valdir Lauriano da Silva
Vice-presidente


Marcus Vinicius da Luz Sousa
Colaborador ADM de SEEAC/MT.

Rua Barão de Melgaço 2664 Centro Sul - Cuiabá-MT
E-mail: seeac_mt@hotmail.com
Telefone: (65) 3052-2576



**SEEAC/MT - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRAS DE MATO GROSSO.**

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 - D. O. U. 29/07/91 - Seção I, p. 15091

RELAÇÃO DE ASSINATURAS DOS TRABALHADORES PRESENTES Á ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM CUIABÁ MT DIA 09/12/2023, COM A 1ª
CHAMADA AS 09:30 E A SEGUNDA AS 10:00 HORAS, LOCAL: UFMT (PÁTIO DA
SINFRA), DENTRO DO CAMPUS DA UFMT, SITO A AV. FERNANDO CORRÊA DA
COSTA, 2367 - BOA ESPERANÇA, CUIABÁ - MT, CONFORME EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ NO DIA 07/12/2023
PAGINA A7.

- 1- Rosana Lucia de Campos
- 2- Claudilene Goreia
- 3- Paula mais de Sousa
- 4- Ilza de Souza Gomes
- 5- Maria Aparecida da Silva meso
- 6- Francismeire da Silva
- 7- Linete Maria Barros
- 8- Joahy maria
- 9- Ina Luiza Santos e Silva
- 10- Roseneide Maria Souza
- 11- Silvana Ribeiro
- 12- Angélica Maria de Araújo
- 13- Marienilde da Silva
- 14- Elvairé Aparecida de Almeida
- 15- Virgínia da Costa

Sintre

Rua Barão de Melgaço 2664 Centro Sul - Cuiabá-MT



SEEAC/MT - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRAS DE MATO GROSSO.

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 - D. O. U. 29/07/91 - Seção I, p. 15091

- 16 Rúsia Regina Bispo
- 17 Práximo Martins
- 18 Juliana Ferreira de Camalho
- 19 Cyria Aparecida
- 20 Miguelina Lequima Faria 4/1/20
- 21 Maria dos Anjos Ezequiel
- 22 Nanci A. Pessoa
- 23 Sebastião Benedito de Miranda
- 24 Bárbara A. da h. Lima
- 25 Cecília Amâncio dos Santos
- 26 Gleyce de Almeida Ramez Silva
- 27 Juliana Ferreira de Camalho
- 28 Yaraqui Maria do Siqueira Souza
- 29 Pro. Maria B. Almeida
- 30 Marcos Rogério Silva
- 31 Jaderia h. da Silva
- 32 Marcus Vinícius da Silva Sousa
- 33 Nívea Maria de Souza
- 34 José Luiz Castro
- 35 Maria E. de Araújo
- 36 Rosângela Barbosa
- 37 Cleber A. Correia

Rua Barão de Melgaço 2664 Centro Sul - Cuiabá-MT

Sinfra



SEEAC/MT - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS
TERCEIRIZADAS, DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRAS DE MATO GROSSO.

Registro Sindical nº 35.087.001833/91 - D. O. U. 29/07/91 - Seção I, p. 15091

1ct

38 Janaina Sausedo Santos

39 Adilson O Souza

40 Dela Alves Cunha Portugal ICT

41 Anamaura P. J. J. ICT

42 Gonçalo M. S. Pereira

43 Bruno Eduardo Basso da Silva

44 Diana Laura de Campos

45 Beatriz Benedito Corbis

46 Alines Cesar de Almeida

47 Maria Joaquina da Silva

48 Rosângela S. do B. L.

49 Luciene Rosa A. Gomes

50 Aolivaldo da Conceição

51 Valdireia Silva

52 Cláudia da S. Ponce

53 Tatiane Martins L. de Jesus

54 Edson de Silva Monteiro

55 Janaina Silva de Mendonça

56 Cristiane Arzuffo de Oliveira

56 Grisele de Almeida Silva